PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011
e-mail: pman@netartur.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.° 253

"INTRODUZ MODIFICAÇÕES À LEI MUNICIPAL N.° 895, DE 30.12.70 (PLANO VIÁRIO MUNICIPAL), ALTERANDO CONDIÇÕES DE RUAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Passa a pertencer à Zona Predominantemente Comercial da cidade de Artur Nogueira a Avenida da Saudade, entre a Rua XV de Novembro e o prolongamento da Rua João Luiz Machado.

Artigo 2° - Em conseqüência do disposto no artigo precedente, serão permitidas, instalações e funcionamento de estabelecimentos comerciais, naquele ruamento e extensão, na forma estabelecida pelos artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.° 895, de 30.12.70 (Plano Viário Municipal).

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 01 de Novembro de 2001.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei Complementar n.° 34/2001:Senhor Luiz de Faveri, Prefeito Municipal.
Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

FABIANA RADTKE ROSSI
CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA